CÓDIGO DE ÉTICA

A LBA LINHA BRANCA E AUTOMOTIVA LTDA, assegura o cumprimento das Leis locais que tratam as Condições de Trabalho, destacando abaixo:

- a) Trabalho Infantil: Não deve ser utilizado e a idade de trabalho deve estar em conformidade com a legislação local de trabalho, no Brasil a idade mínima de um trabalhador regular é:
 - Contrato MENOR APRENDIZ: de 14 a 16 anos, somente como aprendizes e não excedendo 06 horas diárias; ou de 16 a 24 anos até 8 horas diárias;
 - De 14 a 18 anos não poderá trabalhar à noite ou sob condições inseguras, perigosas ou nocivas.
- b) Trabalho Forçado: Qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório não deve ser utilizado, incluindo a prisão ou a servidão por dívidas trabalhistas, sem constituição de depósitos ou retenção de documentos de identidade por parte dos empregadores ou recrutadores;
- c) Saúde e Segurança: Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para trabalhar, que atenda ou exceda os padrões existentes de segurança e saúde ocupacional e legislação local;
- d) Liberdade de Associação: Respeitar o direito de formar e adquirir a sindicatos e negociar coletivamente. Em locais com dificuldade de associação, facilitar a comunicação e meios paralelos de associação e de negociação;
- e) Assédio e Discriminação: Não é aceitável assédio ou qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não se limitando, a sexo, raça, cor, classe social, deficiência, tempo de trabalho, a filiação sindical, crenças políticas, origem, religião, idade, gravidez ou orientação sexual;
- f) Corrupção e Suborno: A LBA não aceita nenhuma forma de conduta que caracterize práticas empresariais antiéticas de qualquer espécie, incluindo corrupção e suborno, nas relações de Pessoa Jurídica ou nas relações com seus funcionários:
- g) Canais de Comunicação: Todos os funcionários possuem à sua disposição os canais apropriados para comunicar, de forma aberta ou sigilosa, quaisquer práticas que possam infringir um ou mais quesitos deste Código de Ética, independentemente de sua posição hierárquica. Clientes, fornecedores, órgãos públicos e quaisquer instituições com que a LBA tenha relações também possuem o mesmo canal de comunicação para denunciar quaisquer condutas que estejam em desacordo com este Código de Ética. Os canais de comunicação são: telefones de contato expostos no site www.lba.ind.br, o e-mail faleconosco@lba.ind.br e as caixas de sugestões disponibilizadas nas dependências da empresa;
- h) Práticas Disciplinares: Não é aceitável o tratamento indigno e desrespeitoso, o envolvimento ou tolerância de punição corporal ou mental, a repreensão física, o abuso verbal, o tratamento rude ou desumano.
- i) Jornada de Trabalho: garantir que as horas trabalhadas obedeçam às leis locais que regulam o horário de trabalho. Cumprir a legislação aplicável, garantindo: o período de descanso e repouso conforme horas trabalhadas diárias, descanso semanal e intervalo entre uma jornada e outra, pagando as horas extraordinárias de acordo com acréscimos e limites legais;
- j) Salários e Benefícios: Compensação e Benefícios devem ser competitivas e atender às leis locais incluindo aqueles relativos ao salário mínimo, horas-extras e os benefícios exigidos legalmente;
- k) Publicação e Atualização: A LBA mantém a constante adequação e atualização deste Código de Ética, bem como disponibiliza meios adequados de publicação a todas as pessoas e entidades envolvidas com seus negócios, para que tenham ciência de nossas práticas e dos canais disponíveis para denunciar quaisquer irregularidades no que tange à observância dos seus quesitos.

I) Gestão: cumprir todos os itens acima bem como as Normas e legislações aplicáveis:

Milton Rego

Direto

Mario Arman

Diretor